



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: - http://www.mme.gov.br
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000689/2014-11

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2014-MME DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDOS NOTICIOSOS EM GERAL E EM TEMPO REAL ON-LINE, QUE CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E AGÊNCIA ESTADO S.A.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Orlando Henrique Costa de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade n.º 0388679581-SSP/BA e CPF nº 735.410.875-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AGÊNCIA ESTADO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 62.652.961/0001-38, estabelecida na Avenida Professor Celestino Bourroul nº 68, Bairro do Limão, São Paulo – SP, CEP: 02710-000, aqui representada por seus Procuradores, **ELISSANDRA MANZANO**, portador da Cédula de Identidade tipo RG nº 28.996.022-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 289.943.118-82 e **MIRESH KIRTIKUMAR**, portador do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) nº V-365063-G e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.622.457-23, têm entre si ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2014-MME**, de licenciamento de conteúdo noticioso em geral, em tempo real on-line, de informações e notícias pela **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014 - MME**, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.666, de 06 de julho de 1994, reeditada em 06/07/94, 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854 de 27 de outubro de 1999, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2014-MME**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação às Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Instrumento contratual, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Primeira Subcláusula –

Segunda Subcláusula –

Terceira Subcláusula – As despesas decorrentes deste Contrato, no valor de R\$ 94.550,52 (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) correrão por conta dos recursos atribuídos ao MME no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017 e subsequente, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 25.122.2119.2000.0001, PTRES 091627, Natureza de despesa 33.90.39, UGR: 320016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato iniciado em 23.07.2014, com término previsto para 23.07.2017, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, que será estendido até 23.07.2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Fica assegurado o direito da **Contratada** em solicitar o reajuste previsto na Cláusula Nona do Contrato, que deverá ocorrer com base na variação de Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir. O reajuste passará a vigorar a partir de 23.07.2017 até 23.07.2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do Contrato nº 24/2014-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinar Eletronicamente)
ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
 Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela Contratada:

(Assinar Eletronicamente)
ELISSANDRA MANZANO
Procuradora

(Assinar Eletronicamente)
MIRESH KIRTIKUMAR
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: **Clarissa Medeiros Borges**
CPF/MF: 027.156.021-54

Nome: **Lisandra Pereira da Fonseca**
CPF/MF: 794.210.081-20



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Manzano, Usuário Externo**, em 30/06/2017, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miresh Kirtikumar, Usuário Externo**, em 30/06/2017, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Medeiros Borges, Usuário Externo**, em 30/06/2017, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisandra Pereira da Fonseca Caldas, Fiscal de Contrato**, em 30/06/2017, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 20/07/2017, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058213** e o código CRC **7FE3856B**.